



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 566/2026 - GP

Juara-MT, 12 de junho de 2026.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

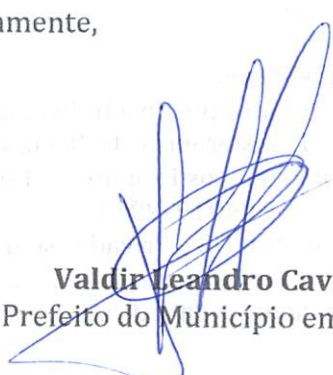
Senhora Presidente,

Encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência o **Projeto de Lei Municipal nº 060/2026, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.**

Solicitamos a apreciação da presente proposição por essa Casa Legislativa e sua tramitação em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município, para discussão e deliberação pelos Vereadores.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Valdir Leandro Cavichioli
Prefeito do Município em Exercício





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei Municipal nº 060/2026.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 3.337, de 09 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

12.100	Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e da Juventude
27	Desporto e Lazer
27.812	Desporto Comunitário
27.812.0022	Emendas Parlamentares
27.812.0022.2732	Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 030/2025, de autoria dos Vereador Alex – Construção de um Campo de Futebol pra o Distrito de Paranorte
33.90	Aplicações Direta R\$ 25.000,00
13.100	Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
23	Comercio e Serviços
23.692	Comercialização
23.692.0022	Emendas Parlamentares
23.692.0022.2736	Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 013/2025, de autoria dos Vereadores João Rissotti, Alex e Zé Galvão – Transferência de Recursos Financeiros à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Toca da Onça (APRUTOCA), nos termos da Lei nº 13.019/2014.
33.50	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R\$ 50.000,00

Art. 2º A despesa decorrente do crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por anulação parcial ou total das dotações abaixo mencionadas, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

13.100	Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
23	Comercio e Serviços
23.692	Comercialização
23.692.0022	Emendas Parlamentares
23.692.0022.2742	Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 029/2025, de autoria do Vereador Alex- Transferência de Recursos Financeiros à Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais de Paranorte - AMPRUP, nos termos da Lei nº 13.019/2014.
33.50	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R\$ 75.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT,


Valdir Leandro Cavichioli
Prefeito do Município em Exercício



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 566/2026 - GP

Juara-MT, 12 de junho de 2026.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência o **Projeto de Lei Municipal nº 060/2026**, que **autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.**

Solicitamos a apreciação da presente proposição por essa Casa Legislativa e sua tramitação em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município, para discussão e deliberação pelos Vereadores.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Valdir Leandro Cavichioli
Prefeito do Município em Exercício





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei Municipal nº 060/2026.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 3.337, de 09 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

12.100	Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e da Juventude	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0022	Emendas Parlamentares	
27.812.0022.2732	Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 030/2025, de autoria dos Vereador Alex – Construção de um Campo de Futebol pra o Distrito de Paranorte	
33.90	Aplicações Direta	R\$ 25.000,00
13.100	Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
23	Comercio e Serviços	
23.692	Comercialização	
23.692.0022	Emendas Parlamentares	
23.692.0022.2736	Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 013/2025, de autoria dos Vereadores João Rissotti, Alex e Zé Galvão – Transferência de Recursos Financeiros à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Toca da Onça (APRUTOCA), nos termos da Lei nº 13.019/2014.	
33.50	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R\$ 50.000,00

Art. 2º A despesa decorrente do crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por anulação parcial ou total das dotações abaixo mencionadas, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

13.100	Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
23	Comercio e Serviços	
23.692	Comercialização	
23.692.0022	Emendas Parlamentares	
23.692.0022.2742	Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 029/2025, de autoria do Vereador Alex– Transferência de Recursos Financeiros à Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais de Paranorte - AMPRUP, nos termos da Lei nº 13.019/2014.	
33.50	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R\$ 75.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT,


Valdir Leandro Cavichioli
Prefeito do Município em Exercício



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Casa de Leis o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com o objetivo de adequar a programação orçamentária para a execução de emendas parlamentares impositivas previstas no orçamento municipal.

A proposta destina recursos para duas ações específicas. A primeira consiste no reforço da dotação orçamentária destinada à execução da Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 030/2025, de autoria do Vereador Alex, voltada à construção de um campo de futebol no Distrito de Paranorte, investimento que contribuirá para o fortalecimento das atividades esportivas, de lazer e de integração comunitária na localidade.

A segunda ação refere-se ao reforço da dotação destinada à execução da Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 013/2025, de autoria dos Vereadores João Rissotti, Alex e Zé Galvão, que prevê a transferência de recursos financeiros à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Toca da Onça (APRUTOCA), nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. A medida tem por finalidade apoiar as atividades desenvolvidas pela entidade em benefício dos produtores rurais associados e da comunidade atendida.

Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar serão provenientes da anulação parcial ou total da dotação orçamentária vinculada à Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 029/2025, de autoria do Vereador Alex, observando-se o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Importa destacar que a presente alteração não implica aumento da despesa pública nem compromete o equilíbrio fiscal do Município, uma vez que consiste exclusivamente em remanejamento de recursos já previstos no orçamento vigente, com a finalidade de adequar sua destinação às prioridades definidas pelos autores das emendas parlamentares.

Dessa forma, a medida possibilita a correta execução das ações de interesse público contempladas pelas emendas, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e atendimento às demandas da população beneficiada.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiantes de que sua aprovação contribuirá para a efetiva execução das políticas públicas e para o desenvolvimento das ações previstas no orçamento municipal.

Valdir Leandro Cavichioli
Prefeito do Município em Exercício